



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

DECRETO: 464 de 28 de novembro de 2025

SUMULA: ABRE CREDITO SUPLEMENTAR COMO ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANA NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E DE ACORDO COM A LEI 27/2024 DE 16/10/2024.

Arto. 1o - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orcamento programa do Municipio de Rio Bom - Parana, para Exercicio de 2025, abertura credito suplementar no valor de R\$ 6.000,00(seis mil reais) por EXCESSO DE ARRECADACAO para inclusao nos seguintes programas:

08.03	FUNDO MUNIC.DE CRIANCA E DO ADOLESCENTE		
08.122.0010.6.013	Gestao Administrativa do FMDCA		Suplementacao
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	(02163)	6.000,00
Fonte de Recurso: 950 APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO			
Detalhamento:			

TOTAL SUPLEMENTADO: 6.000,00

Arto. 2o - Para cobertura do Credito aberto de acordo com o Arto. 1o, sera usado como recurso EXCESSO DE ARRECADACAO.

Arto. 3o - Revogam-se as disposicoes em contrario, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicacao.
Registre e Publique-se.

Edificio da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Parana, 28 de novembro de 2025

MOISES JOSE DE ANDRADE
Prefeito Municipal